Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.447
DE 06 DE ABRIL DE 1989

AUTORIZA A PREFEITURA A PARTICIPAR DE CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a participar do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da área de influência da Hidrovia Tietê-Paraná.

Artigo 2º)- De igual maneira e para os mesmos fins, fica autorizado o Executivo Municipal a praticar todos os atos necessários, para a participação do município no consórcio mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de abril de 1989

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário